



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROCESSO 8/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1 – DO OBJETO:**

Prestação de serviços de telefonia fixa para o exercício de 2020.

**2 – DA PRESTADORA DE SERVIÇOS:**

Os serviços serão prestados pela empresa EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº 33.530.486-79.

**3 – JUSTIFICATIVA:**

A Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL – é operadora de telefonia fixa com abrangência regional e nacional, com tarifas de mercado.

**4 – DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

Do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

**5 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RUBRICA:**

O valor das despesas realizadas no exercício de 2020 será correspondente ao volume dos serviços prestados ou materiais fornecidos à Câmara Municipal de Agudo, pagável mediante faturamento mensal ou por serviço prestado, com recursos de dotações orçamentárias da unidade orçamentária 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

**6 – DO ORÇAMENTO:**

As despesas decorrentes deste processo serão suportadas com recursos das dotações pertinentes de cada unidade orçamentária.

**7 – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 25 “caput” da Lei Federal 8.666/93, de 21 junho de 1993 e posteriores alterações.

Itamar José Puntel

Presidente

Agudo, 02 de janeiro de 2020.

Aliceu Odair Klein

Diretor Geral

Servidor designado – Portaria 001/2017.

Com base no artigo da Lei Federal 8.666/93, Ratifico o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.